PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 2 2 6 0
(08 DE MARÇO DE 1.993.)

Dispõe sobre: **Criação de funções e dá outras providências.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Anexo 9 - Quadro de Pessoal, da Lei nº 1.523, de 18 de outubro de 1.983 e posteriores modificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REF.	REQUISITOS
03	DIGITADOR	20	1º Grau completo e conhecimento específico da área
01	PROGRAMADOR	24	2º Grau completo e conhecimento específico da área

ARTIGO 2º - Os empregos acima serão providos mediante Concurso Público e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de Março de 1.993.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd/vam

0656

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº **427-93** Em 19 de Março de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Decreto nº 3502, de 17 de março de 1993.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
JOSÉ SOARES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 3502

(17 DE MARÇO DE 1993)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2262, de 17 de março de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr$... Cr$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

01.01.001.2.00
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. - Outros Serv. de Terc. e Encargos....Cr$180.000.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação acima mencionada, ficam anulados parcialmente os seguintes ítens orçamentários:

01.01.001.1.001

4.0.0.0. - Despesas de Capital
4.1.0.0. - Investimentos
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cr$150.000.000,00

01.01.001.1.009

4.0.0.0. - Despesas de Capital
4.2.0.0. - Inversões Financeiras
4.2.5.0. - Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado...Cr$ 30.000.000,00

TOTAL.....Cr$180.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de março de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicado no Quadro de Editais.

CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
-Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos-

ma/nd/vam